



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**Poder Legislativo**

TRAMITAÇÃO		PROCESSO Nº 012/2023
DATA:	DESTINO	DISPENSA Nº 012/2023
		VOLUME: I
		<b>INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.</b>
		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.</b>
		CREDOR: EDSON A REIS CNPJ N: 13.426.254/0001-18



## RELATORIO DE PROCESSO LICITATORIO

**REFERENTE AO PROCESSO: 012/2023 (LINKS DE INTERNT)**

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMUI/RR

Após cumprimentá-lo, venho informar a Vossa Excelência, as pendencias do processo acima em epígrafe.

- 1- ASSINATURAS DAS PARTES (CPL, FINANÇAS, PRESIDENTE)  
PRESIDENTE ASSINAR NOS CONFERE COM ORIGINAL;
- 2- FALTA PARECER DO JURIDICO E ASSINATURA DO PARECER DO CONTROLE INTERNO;
- 3- FALTA A ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO NO ATESTO DAS NF
- 4- FALTA DOCUMENTACAO DA EMPRESA E CNDS
- 5- FALTA COTACAO PRA ABERTURA DO PROCESSO;

**OBS.: FALTA CERTIDOES E DOCUMENTACAO NA DISPENSA POIS PROCESSO ESTAVA TODO ERRADO;**

Boa Vista – RR 07/12/2023.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
Maria da Conceição Mota Santos  
Presidente da CPL/CMUI  
Dec. N°019/2023



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO/SERVICOS	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.	MES	12

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO N° 012/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/ CMU/RR

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS**, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Função/Programa/Subprograma

Projeto/Subprojeto:

01.031.1000.2001.0000

Elemento Despesas:

3.3.90.39.00

Fonte de

Recursos:

RP

ITEM	DESCRICAO/SERVICOS	UND	QUANT
1	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR.</b></p> <p><b>APLICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.</b></p>	MES	12
Tipo de Empenho: GLOBAL			<p>DATA: 05/01/2023</p>  <p>IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA</p> <p>DECRETO N° 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR</p>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR**, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3-1 Justifica-se a contratação do objeto, em virtude de que a maioria dos serviços essenciais às operações administrativas, contábeis, jurídicas legislativas dependem do acesso à internet. As definições do objeto de acordo com as necessidades de demanda e ampliação dos serviços de transparência e implementação de streaming de vídeo.

**O serviço de provimento de acesso à internet deve ter as seguintes características:**

- a) ser ininterrupto, podendo somente ser interrompido através de aviso prévio. Salvo os casos em que não seja possível avisar antecipadamente devido a motivos de força maior devidamente comprovados.
- b) Oferecer, no mínimo, 50 megabytes de download e 20, de upload.
- c) Utilizar conexão de fibra ótica ou outra tecnologia que esteja de acordo com as inovações mais recentes em métodos de transmissão de dados.
- d) Prestar assistência técnica conforme as necessidades de manutenção do objeto contratado estando disponível, após a solicitação da contratante em até 12 horas;
- e) A internet deve ser separada entre internet para visitantes e internet para o funcionamento na casa.
- f) Deverão ser utilizadas condições de pagamento de até 30 dias;
- g) A contratada terá o prazo de 24 horas para instalar os equipamentos necessários ao provimento de acesso. i) A contratada deve inserir no seu preço todas as taxas ou valores inclusos na proposta como equipamentos e outros encargos.

### 4 PRAZO DO FORNECIMENTO

4.1 - O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.2. A Contratada deverá estar apta a executar os serviços, imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.3- Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência na execução, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição dos serviços prestados.

4.4 - Os serviços deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



6.1- O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

**7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

**8 – GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

8.1. - Só serão aceitos os serviços que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os serviços/peças que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 – Os serviços serão executados nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

**9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

9.1 – Modalidade Dispensa, de Licitação, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Cartão de CNPJ;

IV - Inscrição Estadual;

V - Inscrição Municipal;

VI - Certidão negativa de débitos Federais;

VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;

VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;

IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;

X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

**12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

**12.1 - DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos serviços deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

**DA CONTRATADA:**

e) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso nos serviços prestados.

f) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

e) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CNDs.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- f) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- h) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- j) Obedecer rigorosamente o prazo de execução, poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

### **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutá/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

**13.3** - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** - A fiscalização dos serviços prestados, será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos itens, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

### **15 - DAS ALTERAÇÕES:**

**15.1** - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

**15.2** - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

**16.1** - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

**16.2** - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**16.3** - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**16.4** - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**16.5** - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

**16.6** - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- 17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

**Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.**

---

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

**Aaprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:**

---

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO II**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO/SERVICOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.	MES	12	600,00	7.200,00

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)  
Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

---

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO N° 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA B



ITEM	DESCRICAÇÃO	EMPRESAS			MAPA DE COTACAO			EMPRESA A			EMPRESA B			EMPRESA C			MEDIA DE PREÇOS		
		UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.</b>	MÊS	12																
	VALOR TOTAL			500,00	6.000,00	600,00	7.200,00	700,00	8.400,00	600,00	8.400,00	700,00	8.400,00	600,00	8.400,00	600,00	7.200,00		

Uiramutá/RR, 05 de Janeiro de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DESPACHO**

Ao  
Exc. Sr.  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá – RR

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**  
**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**  
**Ação:01.031.1000.2001.0000**  
**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**  
**Fonte de Recursos: RP**  
**Tipo de Empenho - (X) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramutá/RR, 05 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( X ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO \_ CPL/CMUI**

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 05 de Janeiro de 2023.

  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



Roraima, 13 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1833

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DOMINGOS COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

**Código Identificador:**02AC07DE**DIRETORIA:**

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

**CONSELHO FISCAL:**

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

**CONSELHO GESTOR:**

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
SESOR RIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM**


---

**GABINETE PRESIDÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE**
**DECRETO N° 009/ 2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DO PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Designar o senhor ORLANI SPIES, para exercer o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Bonfim.

**Art. 2º.** - Designar os servidores MARCOS SILVA DE SOUZA, CPF 002.839.022-99; e KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES, CPF 045.222.832-88 para comporem a equipe de Apoio do Pregoeiro designado.

**Art. 3º.** - Delegar competência ao Pregoeiro para participar dos atos previstos na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, conforme Artigo 3º, § 6º, da referida Lei.

**Art. 4º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 09 de fevereiro de 2023.

**DOMINGOS COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

**Código Identificador:**02AC07DE**ESTADO DE RORAIMA****CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO**

FLS. N°

Decreto nº 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutá/RR, 10 de fevereiro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá

**Publicado por:**

Iris Cristina Alvarado da Cunha

**Código Identificador:**6AC68C89
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO NOMEAÇÃO**

DECRETO nº 008/2023

Nomeia Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Uiramutá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme abaixo relacionados:

ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA – Presidente  
LEANDRO AIRES ABREU – Membro  
DANIELE DA SILVA OLIVERA – Membro

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 003/2023, que nomeia o Presidente da CPL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Uiramutá/RR, 10 de fevereiro de 2023.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Uiramutá



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

**MODALIDADE: DISPENSA N. 012/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

**REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

### **AUTUACAO.**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 012/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, o subscrevo.

**Uiramutã/RR, 09 de Janeiro de 2023.**

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA  
DECRETO N° 008/2023**

**Presidente da CPL/CMU**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**Do: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL**  
**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 012/2023, referente a Dispensa n. 012/2023.

**Uiramutã/RR, 09 de Janeiro de 2023.**

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
**DECRETO N° 008/2023**  
**Presidente da CPL/CMUI**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO :** 012/2023

**ASSUNTO :** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Acesso a Internet Via Satélite ou Fibra Ótica com Velocidade Mínima de 5MBPS, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

**REQUERENTE :** SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 012/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

**2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Acesso a Internet Via Satélite ou Fibra Ótica com Velocidade Mínima de 5MBPS, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelo Presidente da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 09 de janeiro de 2023.

  
JANIO FERREIRA  
CAB/RR Nº 1060  
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



À INTERESSADA: EDSON A REIS  
CNPJ: 13.426.254/0001-18

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

REFERÊNCIA: Processo Nº 012/2023

DISPENSA DE LICITACAO Nº 012/2023

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

**1. Documentação:**

Contrato Social;  
Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;  
Cartão e CNPJ

**2. Documentação fiscal e trabalhista:**

Certidão da receita federal;  
Certidão negativa estadual;  
Certidão negativa municipal de seu domicílio;  
Certidão Concordata e Falência;  
Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
Alvará de Funcionamento.

Atenciosamente,

**Uiramutã/RR, 09 de Janeiro de 2023.**

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**

**DECRETO N° 008/2023**

**Presidente da CPL/CMUI**

RECEBIDO DA EMPRESA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2023.



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

### I – OBJETIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A respeito da possibilidade de dispensa de licitação, impende transcrever o que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

### III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa pessoa jurídica escolhida neste processo para prestar os serviços pretendido, foi: a empresa **EDSON A REIS CNPJ: 13.426.254/0001-18** por apresentar menor preço no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)**.

### V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a Empresa **EDSON A REIS CNPJ: 13.426.254/0001-18**,



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



apresentado preços aparentemente compatíveis com os praticados no mercado. O objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço global.

## VI – CONCLUSÃO

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Finanças é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, esta Contratação de empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **EDSON A REIS CNPJ: 13.426.254/0001-18**, apresentou menor preço e preenche os requisitos exigidos pela Secretaria de Finanças, para fornecer os materiais descritos;

**CONSIDERANDO**, que o preço apresentado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública, sem que venha apresentar prejuízo a esta Secretaria;

Pelas exposições fáticas e jurídicas acima elencadas, opinamos a câmara municipal de uiramuta pelo acatamento do processo e se pronuncia favoravelmente à realização do objeto, conforme Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Uiramutã/RR, 09 de Janeiro de 2023.

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
**DECRETO N° 008/2023**

**Presidente da CPL/CMUI**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 012/2023** da Câmara Municipal do Uiramutã/RR - encontrou respaldo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **EDSON A REIAS** (CNPJ: 13.426.254/000118), no valor R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Com recursos da CMUI, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Presidente da Câmara de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

**Uiramutã/RR, 09 de Janeiro de 2023.**

---

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
**DECRETO N° 008/2023**  
**Presidente da CPL/CMUI**

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 025/2023, com a solicitação da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMTA/RR, favor da Empresa EDSON A REIAS (CNPJ: 13.426.254/000118 ), no valor R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Uiramutã/RR, 09 de Janeiro de 2023.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Comissão Permanente de Licitação/CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



**Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Para: Controle Interno**

Segue os autos para analise e elaboração do Parecer, acerca do procedimento, referente a Dispensa n. 012/2023, concernente Processo n. 012/2023.

**Uiramutã/RR, 10 de Janeiro de 2023.**

**ANTONIO AMAURY MORAES CERQUEIRA**  
**DECRETO N° 008/2023**

**Presidente da CPL/CMU1**



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS**, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS**, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, PAM, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Proposta Atualizada da Empresa, Documentação de Habilitação da Empresa, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta**.

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

*Andréia P.D*



- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- I
- V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, reza em seu art. 24, I, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, o valor máximo disciplinado pela citada lei para as contratações diretas, como no caso em análise, é de R\$ 17.600,00.

Ainda o art. 26, Parágrafo único da lei 8.666/93, reza que:

[...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

*Andreiap.P*



Cumpre ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação da empresa **EDSON A REIS, CNPJ: 13.426.254/0001-18**, por apresentar menor preço no total de **R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)**.

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 10 de Janeiro de 2023.

Andreia Pinho Dias  
ANDREIA PINHO DIAS  
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR**

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Encaminho o processo n. 012/2023, Dispensa n. 012/2023, para emissão de nota de empenho.

**Exercício: 2023.**

**Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

**Fonte de Recurso: RP**

**Valor R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos)**

**Uiramutã/RR, 13 de Janeiro de 2023.**

  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

**DECRETO Nº 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR**

FLS. Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

GL - Global

**000011**

GL - Global	11	FICHA:	8	DATA:	13/01/2023	PEDIDO N°:
Licitação: DISPENSA			Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 012/2023 - 2023	
Nome: EDSON A REIS Endereço: R MARTINIANO VIEIRA			CPF/CNPJ: 13.426.254/0001-18 Cidade: UIRAMUTÁ		Código: 79	
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orcamentária	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Cód.Aplicação	100.005	CÂMARA DUODÉCIMO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
153.080,28	23.400,00		7.200,00		122.480,28	
VALOR EM R\$						
7.200,00 sete mil e duzentos reais *****						
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ CONFORME PROCESSO N° 012/2023.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
13 de JANEIRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS			7.200,00
ÍRIS CRISTINA ALVAREADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS			Autorizo  MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE			



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



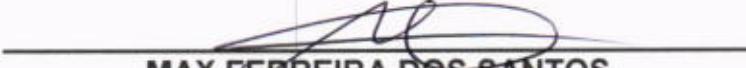
ORDEM DE SERVICO

PROCESSO N. 012/2023 DISPENSA N. 012/2023

ITEM	DESCRICAQ/SERVICOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATELITE OU FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.	MES	12	600,00	7.200,00

Valor total R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos)

Uiramutã- RR, 16 de Janeiro de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

RECEBIE EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**EDSON A REIS**  
CNPJ N. 13.426.254/0001-18  
(Representante legal)

---

**ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

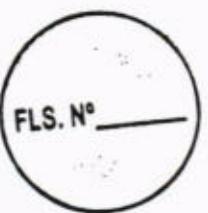
Uiramutá/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá

Publicado por:  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
Código Identificador:270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



## CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00011/001 GL  
Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 20/01/2023

Ficha: 008

Credor...: EDSON A REIS  
Endereço: R MARTINIANO VIEIRA  
Cidade...: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Valor R\$ 600,00

Extenso: seiscentos reais \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 600,00

Líquido a Pagar: . . . . . R\$ 600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_ / \_ / \_

MAX FERREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_ / \_ / \_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

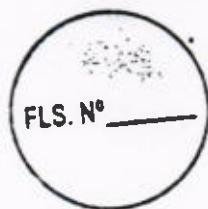
Nome: \_\_\_\_\_





## Boletos, convênios e outros

G33523121899232  
23/01/2023 12:26



## Cliente

JG475685 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
 Opção para pagamento Débito em conta corrente  
 Agência 3797-4  
 Conta corrente 8796-3 CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

## Título

Beneficiário: EDSON A REIS - 13.426.254/0001-18  
 Nome Fantasia: RORAINET  
 Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - 01.613.317/0001-66

Código de barras	36490.00043 00002.188902 00000.050872 6 000000000600C
Banco Emissor	GERENCIANET S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Data vencimento	20/01/2022
Data pagamento	23/01/2022
Valor documento:	600,00
Desc./abatimentos: (-)	0,00
Outras deduções: (-)	0,00
Juros/multa: (+)	0,00
Outros acréscimos: (+)	0,00
<b>Valor cobrado: {=}</b>	<b>600,00</b>

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 177303764.

Usuário: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO MARINHO.

FLS. Nº \_\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercicio: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00011/002 GL

Ficha: 008

Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 20/02/2023

Credor...: EDSON A REIS

Endereço: R MARTINIANO VIEIRA

Cidade...: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Valor RR\$ 600,00

Extenso: seiscientos reais \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 600,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01 613 317/0001-66

Exercício 2023

## ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00031

**DATA:** 23/02/2023      **VENCTO:** 20/02/2023      **PAGTO:** 23/02/2023

Credor...: EDSON A REIS

Endereço: R MARTINIANO VIEIRA

Cidade...: UTRAMUTA

CNPJ: 13.426.254/0001-18 Cod: 79

CEP: 69358-000

### **Discriminação...:**

PAGAMENTO CONFORME BOLETO N° DOC.5399

**Valor 600,00**

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 600,00

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
11 / 2	GL 010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
TOTAL . . .			R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Despesa Líquida: . . . . .			<b>R\$ 600,00</b>			

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE / /

~~MAX FERREIRA DOS SANTOS~~  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	22.302	600,00
TOTAL			R\$ 600,00

Despesa paga em 23/02/2023 Com os recursos acima discriminados

TRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Name: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



## Emissão de comprovantes

G3342118068228171  
21/03/2023 18:58:30

21/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:58:32  
379763797 0010

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

BFG S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

36490000760002188902000005399120000000060000

BENEFICIARIO:

EDSON A REIS

NOME FANTASIA:

EDREINET

CNPJ: 13.426.254/0001-18

BENEFICIARIO FINAL:

EDSON A REIS

CNPJ: 13.426.254/0001-18

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CNPJ: 01.613.317/0001-66

NR DOCUMENTO	22.302
DATA DE VENCIMENTO	20/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	23/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	600,00
VALOR COBRADO	600,00

NR AUTENTICACAO F.02F.425.SED.18B.93D

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transacao efetuada com sucesso por JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO MARINHO.



**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023

FLS. Nº \_\_\_\_\_

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00011/003 GL

Ficha: 008

Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 20/03/2023

Credor...: EDSON A REIS

Endereço: R MARTINIANO VIEIRA

Cidade...: UIRAMUTÁ

CEP: 69358-000

Valor RR\$ 583,35

Extenso: quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 583,35

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 583,35

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTEPagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco		Conta		Valor R\$

Liquidado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



## Emissão de comprovantes

G3350410266652141  
04/04/2023 10:41:14

FLS. N° \_\_\_\_\_

04/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:41:15  
379703797 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3-----  
EFI S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

3649000084000021889920000005684520000000005835

BENEFICIARIO:

EDSON A REIS

NOME FANTASIA:

RORAINET

CNPJ: 13.426.254/0001-18

BENEFICIARIO FINAL:

EDSON A REIS

CNPJ: 13.426.254/0001-18

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CNPJ: 01.613.317/0001-66

-----  
NR. DOCUMENTO 32.102  
DATA DE VENCIMENTO 21/03/2023  
DATA DO PAGAMENTO 21/03/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 583,35  
VALOR COBRADO 583,35-----  
NR.AUTENTICACAO 8.8C3.F30.7F1.2AF.C51-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.-----  
SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.-----  
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.-----  
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO MARINHO.





## CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00011/004 GL  
Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 20/04/2023

Ficha: 008

Credor..: EDSON A REIS  
Endereço: R MARTINIANO VIEIRA  
Cidade..: UIRAMUTÁ

CEP: 69358-000

Valor RR\$ 443,37

Extenso: quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

### Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 443,37

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 443,37

### ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



## Emissão de comprovantes

G3352711147785571

27/04/2023 11:19:29

27/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:19:29  
379703797 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3-----  
EFI S.A INSTITUICAO DE PAGAMENTO

3649000005000002188902000000595439000000000044337

BENEFICIARIO:

EDSON A REIS

NOME FANTASIA:

RORAINET

CNPJ: 13.426.254/0001-18

BENEFICIARIO FINAL:

EDSON A REIS

CNPJ: 13.426.254/0001-18

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CNPJ: 01.613.317/0001-66

-----  
NR. DOCUMENTO 42.401  
DATA DE VENCIMENTO 21/04/2023  
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 443,37  
VALOR COBRADO 443,37-----  
NR. AUTENTICAÇÃO C.B47.C84.08E.A33.9EB-----  
Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informações e serviços transacionais.

-----  
SAC BB  
0800 729 0722  
Informações, reclamações, cancelamento de  
produtos e serviços.-----  
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamações não solucionadas nos canais  
habitualis agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.-----  
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informações, reclamações, cancelamento de cartão,  
outros produtos e serviços de Ouvidoria.*Internet*

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

### ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00074

DATA: 24/04/2023 VENCTO: 20/04/2023 PAGTO: 24/04/2023

Credor...: EDSON A REIS

CNPJ: 13.426.254/0001-18 Cod: 79

Endereço: R MARTINIANO VIEIRA

Cidade...: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Discriminação...:

PAGAMENTO CONFORME COBRANÇA N° 553571685

Valor 443,37

(quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 443,37

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
11 / 4	GL 010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 443,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,37
TOTAL . . . . .			R\$ 443,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,37

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 443,37

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	42.401	443,37
TOTAL . . . . .			R\$ 443,37

Despesa paga em 24/04/2023 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



## CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00011/005 GL

Ficha: 008

Data Empenho: 13/01/2023 Data Liquidação: 21/05/2023

Credor.: EDSON A REIS

Endereço: R MARTINIANO VIEIRA

Cidade.: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Valor RR\$ 580,00

Extenso: quinhentos e oitenta reais \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Titulo de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 580,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 580,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_ / \_ / \_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_ / \_ / \_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

### ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00098

DATA: 22/05/2023 VENCTO: 21/05/2023 PAGTO: 22/05/2023

Credor...: EDSON A REIS

CNPJ: 13.426.254/0001-18 Cod: 79

Endereço: R MARTINIANO VIEIRA

Cidade...: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Discriminação...:

PAGAMENTO MENSALIDADE INTERNET COBRANÇA 563854128

Valor 580,00

(quinquzentos e oitenta reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 580,00

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
11 / 5	GL 010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 580,00
TOTAL . . . . .			R\$ 580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 580,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 580,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	52201	580,00
TOTAL. . . . .			R\$ 580,00

Despesa paga em 22/05/2023 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



**RORAINET**  
Internet Ligueza & Convergências

## RORAINET

rorainet@hotmail.com  
CNPJ: 13.426.254/0001-18  
Telefone: (95)98405-8672  
MARTINIANO VIEIRA, 0, CENTRO - UIRAMUTA/RR - CEP: 69358-000

### DADOS DO CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE  
UIRAMUTA  
CNPJ: 01.613.317/0001-66

### DEMONSTRATIVO

MENSALIDADE INTERNET  
DESCONTO PROPORCIONAL

COBRANÇA	VENCIMENTO	VALOR FINAL
563854128	21/05/2023	RS 580,00

PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
RS 600,00	1	RS 600,00
-RS 20,00	1	-RS 20,00

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.



**efi** by Geracionet

**364-6**

36490.00092 00002.188902 00000.062133 6 0000000058000

Local de pagamento Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.					Vencimento 21/05/2023
Beneficiário EDSON A REIS CNPJ: 13.426.254/0001-18 / RORAINET					Agência/ Código cedente 0001/ 000021889
Data documento 16/05/2023	Nº documento 6213	Especie doc 26	Aceite	Data processamento 16/05/2023	Nossa número 00002188900000006213
Uso do banco	Carteira 01	Especie R\$	Quantidade	Valor documento	1(+) Valor documento 580,00
Instruções (Texto de responsabilidade do sacador)			Pagar boleto via QR Code Pix		2(-) Desconto/Abatimentos 3(-) Outras deduções 4(+) Multa/ Multa 5(+) Outros acréscimos 6(+) Valor cobrado

### Sacado/ Pagador

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - CNPJ: 01.613.317/0001-66  
MARTINIANO VIEIRA, SNº, -, NAO INFORMADO, CENTRO, UIRAMUTA - RR, CEP: 69358-000

Sacador/ Avaliador: EDSON A REIS - CNPJ: 13.426.254/0001-18

Autenticação mecânica - Pista de compressão



Pague via QR Code Pix e experimente a confirmação instantânea do seu boleto.

**RORAINET**

roraonet@hotmail.com  
CNPJ: 13.426.254/0001-18  
Telefone: (65)98405 8072  
MARTINIANO VIEIRA, 0, CENTRO - UIRAMUTA/RR - CEP: 69358-000

**RORAINET**  
Sua rede de Conexão e Comunicação

**DADOS DO CLIENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
UIRAMUTA  
(CNPJ): 01.613.317/0001-66

**DEMONSTRATIVO**

MENSALIDADE INTERNET  
DESCONTO PROPORCIONAL

**COBRANÇA**  
**553571685**

**VENCIMENTO**  
**21/04/2023**

**VALOR FIMAS**  
**R\$ 441,37**

<b>PREÇO UNIT</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR</b>
R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
-R\$ 23,33	11	-R\$ 256,63

Este boleto foi emitido por [www.sejefi.com.br](http://www.sejefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacado.

9c

**EFI** by Gobanex

**364-6**

**36490.00050 00002.188902 00000.059543 9 00000000044337**

Lembre de pagar em dia!					Vencimento	21/04/2023
Pague via QR Code Pix, bancos, canais digitais e interâcticos mesmo após o vencimento.					Apresentar Comprovante	0001/00002188902
Benefícios					Rescisão	00002188900000005954
EDSON A REIS CNPJ: 13.426.254/0001-18 / RORAINET					II+I Valor Documento	443,37
Data documento	Nº documento	Especie doc	Acritivo	Data processamento		
18/04/2023	5954	26		18/04/2023		
Moeda Boleto	Carteira	Especie	Quantidade	Valor documento		
	01	R\$				
Instruções (Destinatário de responsabilidade da sacada)					Pagar boleto via QR Code Pix	
					21-1 Detranche identificação	
					21-2 Outras deduções	
					21-3 Nome Padrão	
					21-4 Outras identificações	
					21-5 Valor adicional	

**Sacarista Pagamento**  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - CNPJ: 01.613.317/0001-66  
MARTINIANO VIEIRA, S/Nº, - NAO INFORMADO, CENTRO, UIRAMUTA - RR, CEP: 69358-000

Sacarista/Avulso: EDSON A REIS - CNPJ: 13.426.254/0001-18

Autenticação sacarista - Firma do responsável



Pague via QR Code Pix e experimente a confirmação instantânea do seu boleto.



**RORAINET**  
INTERNET, Língua & Comunicação

**RORAINET**

roraonet@hotmail.com

CNPJ: 13.426.254/0001-18

Telefone: (95)98405 8672

MARTINIANO VIEIRA, 0, CENTRO - UIRAMUTA/RR - CEP: 69358-000

FLS. N° \_\_\_\_\_

**DADOS DO CLIENTE**  
CAMARA MUNICIPAL DE  
UIRAMUTA  
CNPJ: 01.613.317/0001-66

**DEMONSTRATIVO**

MENSALIDADE INTERNET  
DESCONTO PROPACIONAL

**COBRANÇA**  
**543773703**

**VENCIMENTO**  
**21/03/2023**

**VALOR FINAL**  
**R\$ 583,35**

<b>PREÇO UNIT</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR</b>
R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
-R\$ 23,33	5	-R\$ 116,65

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.

9c

**efi** by Ceracionet **364-6**

36490.00084 00002.188902 00000.056846 2 00000000058335

Local de pagamento Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.					Vencimento 21/03/2023
Beneficiário EDSON A REIS CNPJ: 13.426.254/0001-18 / RORAINET					Agência/ Código cedente 0001/ 000021889
Data documento 19/03/2023	Nº documento 5684	Especie doc 26	Acesso	Data processamento 19/03/2023	Nossos números 00002188900000005684
Uso do banco	Carteira 01	Especie R\$	Quantidade	Valor documento	I(+) Valor documento 583,35
Instruções (texto de responsabilidade do sacador)					2(-) Desconto/Abatimentos
					3(-) Outras deduções
					4(+/-) Multa/ Multa
					5(+/-) Outros acréscimos
					6(+) Valor cobrado

**Sacador Pagador**

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - CNPJ: 01.613.317/0001-66  
MARTINIANO VIEIRA, SNº, - , NAO INFORMADO, CENTRO, UIRAMUTA - RR. CEP: 69358-000

Sacador/Avulsa: EDSON A REIS - CNPJ: 13.426.254/0001-18

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Pague via QR Code Pix e experimente a  
confirmação instantânea do seu boleto.

